

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2024/SESP**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 2322/SGAC/PGE/2024, Despacho nº 78246/2024/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PM-PRO-2024/02832 e **AUTORIZO** o registro de preço da empresa **AXON ENTERPRISE INC**, inscrita no Employer Identification Number (EIN) sob nº 86-0741227, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para futura e eventual aquisição de Arma de Incapacitação Neuromuscular modelo Taser X2 e acessórios para atender as demandas das unidades desconcentradas da SESP.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	US\$ 1.102,46 R\$ 5.600,50	US\$ 1.322.952,00 R\$ 6.720.600,00
02	1470	US\$ 65,25 R\$ 331,47	US\$ 95.917,50 R\$ 487.260,90
03	1200	US\$ 63,00 R\$ 320,04	US\$ 75.600,00 R\$ 384.048,00
04	20900	US\$ 30,60 R\$ 155,45	US\$ 639.540,00 R\$ 3.248.905,00
05	10	US\$ 144,00 R\$ 731,52	US\$ 1.440,00 R\$ 7.315,20

No valor global de US\$ 2.135.449,50 (Dois milhões centro e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove dólares americanos e cinquenta centavos), R\$ 10.848.129,10 (dez milhões oitocentos e quarenta e oito mil cento e vinte e nove reais e dez centavos) *, com fulcro no artigo 74, inciso I e artigo 78, inciso IV da Lei 14.133/2021, e juntamente com demais Legislação pertinente

* **A conversão dos dólares americanos (USD) em reais (BRL) obedeceu a cotação da moeda do dia para a data de 03/04/2024, segundo o sítio eletrônico do Banco Central do Brasil, que foi de U\$ 1,00 = R\$ 5,08 (endereço: <https://www.bcb.gov.br/conversao>).**

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1632763

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2023/SEDUC
PROCESSO Nº: SEDUC-PRO-2023/30875
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 010/2023/SEDUC

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, localizada na Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.507.415/0008-10, neste ato representado pelo Senhor **Senhor ALAN RESENDE PORTO, Secretário de Estado de Educação**, e a empresa:

EMPRESA	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO
CNPJ Nº	10.226.940/0001-57
ENDEREÇO	RUA COMANDANTE COSTA, Nº 10, BAIRRO PLANALTO IPIRANGA, VÁRZEA GRANDE - CEP:78.166-000
REPRESENTANTE:	MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - RG.: 358584 - SSP/GO - CPF: 320.455.901-78
C O N T A T O (TELEFONE)	(65) 3023-4606 - mariajose_mosaico@hotmail.com

Resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 008/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 227 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como o ajuste do quantitativo registrado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de término da vigência original a partir da circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo extrato da Ata, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e o art. 227, §1º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, que permite a prorrogação dentro do limite legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO QUANTITATIVO

3.1. Fica ajustado o quantitativo do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 227, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, para os itens e quantidades especificados abaixo:

LOTE 2 - EMPRESA VENCEDORA: MARIA JOSÉ DOS REIS NETO - CNPJ Nº 10.226.940/0001-57

ITEM	SIAG - ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1108773 - KIT FORMAÇÃO: CONJUNTO DE MATERIAIS PARA USO DO PARTICIPANTE DA FORMAÇÃO, SENDO 01 PASTA L DE PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO E COR A ESCOLHA DA CONTRATANTE; 01 CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA, AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, CARGA REMOVÍVEL, NÃO ROSQUEADA, PONTA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE; 01 BLOCO DE ANOTAÇÕES, TAMANHO 15,5 X 21 CM, PAPEL SULFITE 90 GR, COLADO EMBLOCO DE 25 FOLHAS;	UND	20.000	R\$7,98 (sete reais e noventa e oito centavos)	R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

3.2. Qualquer alteração quantitativa além do limite previsto no art. 205 do Decreto Estadual nº 1.525/2022 exigirá novo procedimento licitatório.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. O preço dos itens registrados poderá ser revisto, se necessário, para manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, conforme art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021 e art. 227 do Decreto Estadual nº 1.525/2022:

4.2. Qualquer pedido de revisão de preços será avaliado pela Secretaria de Estado de Educação, e caso aprovado, será formalizado por apostilamento ou novo aditivo, conforme aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATADA se compromete a cumprir integralmente os termos ajustados neste aditivo, observando as obrigações originalmente estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 008/2023 e suas alterações, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

